PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 | Ano XXI | Edição 2463 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos 3
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 4
Secretaria Municipal de Saúde 7
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 8
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 9
Poder Legislativo 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.387, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.234, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, QUE REGULAMENTA A INVERSÃO DE FASES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA DISCIPLINAR A APLICAÇÃO DA SISTEMÁTICA ÀS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 10936/2026,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 7.234, de 20 de janeiro de 2026, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 7.246, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Este Decreto regulamenta a possibilidade de adoção da inversão de fases nos processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município da Estância de Amparo.

§ 1º A adoção da inversão de fases, consubstanciada na antecipação da fase de habilitação em relação às fases de apresentação de propostas e de julgamento, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser adotada:

I - nas licitações destinadas à execução de obras públicas com valor global estimado superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - nas licitações destinadas à contratação de serviços cujo valor global estimado seja superior a R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), quando as características do objeto recomendarem a prévia comprovação da capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira dos licitantes.

§ 2º A adoção do procedimento previsto no § 1º deste artigo tem caráter facultativo e não dispensa, em cada procedimento licitatório específico, a juntada de ato administrativo devidamente motivado pela autoridade competente, com a explicitação detalhada dos benefícios decorrentes para o interesse público, bem como a expressa e clara previsão no respectivo edital de licitação.

§ 3º Na hipótese de adoção da inversão de fases de que trata este Decreto, a fase recursal relativa aos atos de habilitação e julgamento será apreciada em fase única, iniciando-se o prazo para apresentação das razões recursais a partir da data de intimação ou lavratura da ata de julgamento das propostas, nos termos do art. 165, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021." (NR)

Art. 2º O Decreto Municipal nº 7.234, de 20 de janeiro de 2026, passa a vigorar acrescido do art. 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Para fins de atendimento ao dever de motivação formal e explicitação de benefícios a que se refere o § 2º do art. 1º deste Decreto, a instrução da fase preparatória do certame deverá ponderar elementos concretos do objeto licitado, tais como:

I - o vulto econômico e a complexidade técnica e operacional da contratação;

II - a criticidade do serviço e os riscos de descontinuidade ou inadimplemento contratual;

III - a necessidade de assegurar a prévia qualificação dos participantes em certames que exijam análise documental aprofundada;

IV - a redução de atos procedimentais sucessivos de inabilitação e convocação sequencial de licitantes."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA/GAB Nº 121, DE 9 NOVEMBRO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Cassandra de Oliveira	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Despesas de viagens	R$ 3.000,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no período que compreende os dias 19 a 23 de novembro de 2026, com a finalidade de custear as despesas decorrentes da participação de 43 (quarenta e três) integrantes, entre atletas e membros da comissão técnica, na 7ª Final Estadual da Melhor Idade - Superliga de Vôlei Adaptado - CBVA, a ser realizada no município de Jaboticabal/SP.

§ 2º - A verba de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 9 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 122, DE 9 NOVEMBRO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Fabio Oliveira Nora	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Despesas de viagens	R$ 6.200,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no período que compreende os dias 13 a 16 de novembro de 2026, com a finalidade de custear as despesas decorrentes da participação de 10 (dez) integrantes, entre atletas e membros da comissão técnica, no XXIII Meeting Interestadual Interclubes de Judô, a ser realizada no município de São José/SC.

§ 2º - A verba de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 9 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 123, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria/GAB nº 50, de 23 de abril de 2026 que nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar de Amparo/SP, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º -**.....

II - Representante dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: Bruna Paladini Moro
Suplente: Beatriz Palma dos Santos
Titular: Alexandre Schmidt Frota
Suplente: Jocelina Rodrigues dos Santos Brunetto

.....

IV - Representante de entidades civis organizadas:

Titular: Joselaine Benatti
Suplente: Paula Alexsandra Ribeiro
Titular: Mariana da Silva Costa Tadeo
Suplente: Margarete Aparecida Broleze Abreu

DIRETORIA DO CAE

Presidente: Bruna Paladini Moro
Vice-Presidente: Rafael Roque Ferreira
Secretária: Isabella Aparecida Corrêa Beraldo"

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 9 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E CHÁCARAS TAMBURI

O MUNICÍPIO DE AMPARO, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e no artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA, por meio deste edital, os confrontantes abaixo relacionados, tendo em vista a devolução dos Avisos de Recebimento – AR das notificações encaminhadas por via postal.

A presente notificação refere-se ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E do núcleo urbano informal denominado "Chácaras Tamburi", localizado no Bairro Morro das Pedras, Amparo/SP, cuja área de referência corresponde à Matrícula nº 40.323 – Gleba A / Fazenda Tamburi.

1. MISSÃO EMPREENDIMENTOS

Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 140 Conjuntos 61/62 sala 02.

Localização da área em regularização: Bairro Morro das Pedras – Amparo/SP.

Confrontante notificado: Matrícula nº 37.144 – Imóvel confrontante.

2. IVAN REINALDO GEWEHR FRANCO

Endereço: Rua Jesuíno Arruda, 318 – apto 31 – Itaim-Bibi – São Paulo/SP

Localização da área em regularização: Bairro Morro das Pedras – Amparo/SP.

Confrontante notificado: Matrícula nº 23.292 – Imóvel confrontante.

3. FRANCISCO FRANCO DE MORAES NETO

Endereço: Rua Rose Del Nero Rela, 335 – Itatiba/SP.

Localização da área em regularização: Bairro Morro das Pedras – Amparo/SP.

Confrontante notificado: Matrícula nº 23.292 – Imóvel confrontante.

Ficam os confrontantes acima identificados notificados para, querendo, apresentar eventual impugnação ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana de

Interesse Específico – REURB-E, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado na forma prevista na legislação aplicável à notificação por edital.

A eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito e protocolada perante o Município de Amparo, com indicação dos fundamentos da oposição e, sempre que possível, acompanhada dos documentos pertinentes.

A planta do perímetro e o respectivo memorial descritivo, contendo a identificação das matrículas e confrontações abrangidas, poderão ser consultados no Processo Administrativo nº 6213/2026, perante a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital para publicação no Diário Oficial do Município.

Amparo/SP, 9 de novembro de 2026.

Henrique Cézar Coutinho da Rocha
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos
Município de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 13, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Instaura Sindicância Investigativa no Processo n.º 20859/2026 e estabelece as providências de sua instrução.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, conforme Portaria n.º 342, de 11 de julho de 2023, no exercício das atribuições correcionais previstas nos arts. 62 e 64 da Lei Municipal n.º 3.962, de 5 de abril de 2018,

CONSIDERANDO a Denúncia Correcional n.º 12/2026, a Ata de Correição Extraordinária referente a 6 de novembro de 2026 e o juízo de admissibilidade lançado no Processo n.º 20859/2026, cujos fundamentos integram este ato por remissão;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o expediente com o Auto de Prisão em Flagrante Delito e os demais documentos policiais ainda não disponibilizados a esta Corregedoria, indispensáveis à delimitação do núcleo fático, à aferição da autoria e da materialidade e ao exame de eventual repercussão disciplinar;

CONSIDERANDO que a deflagração da instância correcional exige apuração autônoma e formação de suporte probatório idôneo, sem que a notícia de investigação criminal autorize, por si, imputação definitiva ou antecipação de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º A sindicância investigativa terá por objeto o esclarecimento dos fatos noticiados em 6 de novembro de 2026 e registrados na Denúncia Correcional n.º 12/2026, mediante a reunião de elementos de autoria e materialidade e o exame de sua eventual relevância funcional, nos limites fixados no juízo de admissibilidade constante do Processo Administrativo n.º 20859/2026.

Parágrafo único. O procedimento reveste-se de natureza preparatória, informativa e não punitiva, destinado à formação de juízo fundamentado sobre o cabimento de ulterior persecução disciplinar, sem indiciação, imposição de penalidade ou prejulgamento.

Art. 2º Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** e designar o servidor **MARCELO NERY** para integrar a Comissão Sindicante, que, sob a presidência deste Corregedor Geral, procederá à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 20859/2026, referente à Denúncia Correcional n.º 12/2026.

Art. 3º FICA DECRETADO O SIGILO PROCEDIMENTAL DOS AUTOS, com tramitação em acesso restrito, nos termos do art. 69 da Lei Municipal n.º 3.962/2018 e do art. 31 da Lei n.º 12.527/2011, preservados os direitos legais de acesso da investigada, de seu advogado e dos órgãos competentes.

Art. 4º A Comissão Sindicante concluirá os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa circunstanciada e decisão da autoridade superior, nos termos do art. 64, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.962/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de novembro de 2026, exclusivamente para o registro e a incorporação aos autos das diligências preliminares efetivamente realizadas por este Corregedor Geral desde aquela data, preservada sua natureza informativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Amparo, 9 de novembro de 2026.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 20859/2026
Denúncia Correcional n.º 12/2026

Vistos.

Acolho a proposta de afastamento preventivo apresentada pelo Sr. Lucas Avancini Mantovani, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, adotando seus fundamentos de preservação da instrução administrativa como razões de decidir.

Com fundamento no art. 66 da Lei Municipal n.º 3.962/2018, DETERMINO o AFASTAMENTO PREVENTIVO de F. A. F., matrícula n.º 4743, do exercício do emprego público de Guarda Civil Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração.

Durante as férias, de 11 a 30 de novembro de 2026, ficam suspensos os efeitos do afastamento quanto à dispensa do exercício funcional, retomando sua incidência em 1º de dezembro de 2026, pelo prazo remanescente.

Durante a vigência da cautela, inclusive nas férias, ficam vedados o ingresso nas dependências operacionais e administrativas da Guarda Civil Municipal e da Corregedoria e o acesso funcional a sistemas, bancos de dados, correio eletrônico, canais internos, equipamentos, documentos e registros institucionais. Ressalvam-se o exercício da defesa, a participação em ato processual, o atendimento a convocação formal e o cumprimento de providência previamente autorizada, mediante acesso compatível com a respectiva finalidade.

A medida não constitui penalidade nem antecipa juízo de culpabilidade. Ficam preservados o acesso da servidora e de seu defensor aos autos e aos atos processuais.

Dê-se ciência pessoal à servidora, com entrega de cópia integral desta decisão.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Comuniquem-se o Comando da Guarda Civil Municipal, o Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, para cumprimento.

Publique-se, resguardado o sigilo dos autos e das peças instrutórias.

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo Estância Hidromineral de Amparo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	20261393/2026	SORVETERIA BARADEL E FAMÍLIA LTDA - ME
2	2026946/2026	BRUNO BORGES PRADO DE OLIVEIRA
3	2026661/2026	FERNANDO CESAR DE CARVALHO

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 09 de Novembro 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR
VALORES A SEREM REPASSADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2027
ÓRGÃO CONCESSOR: MUNICÍPIO DE AMPARO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS

Considerando a Publicação do Jornal Oficial do Município no dia 03 de novembro 2026 na Edição 2459 Página 04, cabe retificar: Convocação das Entidades a Celebrarem Aditamento para 2027,
1-) O valor da Associação Damas de Caridade o Valor de R$ 34.357,00 passa para R$ 41.730,00.
2-) O Valor da Associação Pais Amigos dos Excepcionais - APAE de R$ 28.938,00 passa para R$ 117.936,00.

PROCESSO	T.C.	ENTIDADES BENEFICIÁRIAS - FMAS	03 MESES	Mensal
12525-2022	02/05/2027	ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE 43.468.289.0001-80	R$ 41.730,00	R$ 13.910,00

			Anual	
PROCESSO	T.C.	ENTIDADE BENEFICIÁRIA - FMAS	Valor a Pagar	Mensal
12527-2022	004/04/2027	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE 44.696.177/0001-40	R$ 117.936,00	9.828,00

			Anual	
PROCESSO	T.C.	ENTIDADE BENEFICIÁRIA - FMAS	Valor a Pagar	Mensal
	1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE 44.696.177/0001-40	R$ 37.514,40	**3.126,20**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2026

A Prefeitura Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado das Provas Objetivas, Discursivas e Avaliação de Títulos – Definitivo do Concurso Público 01/2026, nos termos dos Capítulos 16 e 18 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Amparo, 06 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA N.º 00969/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 101/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento, confecção, impressão, acabamento, instalação, retirada, entrega e demais serviços correlatos de materiais de comunicação visual e materiais gráficos, destinados ao atendimento dos eventos, ações, campanhas e atividades promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 26 de outubro de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 17 (dezessete) proponentes. Saliento que ao término realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, as empresas classificadas em primeiro lugar foram convocadas por ordem crescente de preços, a apresentar todos os documentos relativos à habilitação, as declarações de concordâncias e aderência aos requisitos habilitatórias do instrumento convocatório e a proposta atualizada. Neste intento, faço constar que a empresa Perez & Bergonzoni Comércio e Comunicação Visual LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 33.737.385/0001-23, então classificada no item 21, foi considerada inabilitada no certame, pois não apresentou tempestivamente seus respectivos documentos de habilitação. Noutro sentido, passo a relatar as empresas que foram declaradas habilitadas e vencedoras do certame:
A empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 11.383.230/0001-01, venceu o seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	2.000	SERV	Crachá de Identificação 11cm x 15cm	R$ 5,50	R$ 11.000,00

A empresa Carina Maria Ferreira, inscrita sob o CNPJ n.º 25.347.997/0001-81, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	SERV	Backdrop em Lona 2,50m x 1,67m	R$ 239,90	R$ 9.596,00
2	40	SERV	Backdrop em Lona 3,70m x 2,40m	R$ 420,00	R$ 16.800,00
3	500	M2	Backdrop/Painel de Fundo em Lona	R$ 56,00	R$ 28.000,00
5	80	SERV	Confecção de banners, medindo: 0,60m x 1,20m	R$ 39,90	R$ 3.192,00
7	12	SERV	Faixa em Lona 12,00m x 1,50m	R$ 475,00	R$ 5.700,00
8	80	SERV	Faixa em Lona 2,00m x 0,70m	R$ 83,90	R$ 6.712,00
9	80	SERV	Faixa em Lona 2,00m x 0,90m	R$ 99,90	R$ 7.992,00
10	200	SERV	Faixa em Lona 4,00m x 1,00m	R$ 239,90	R$ 47.980,00
11	20	SERV	Faixa em Lona 7,00m x 1,50m	R$ 469,50	R$ 9.390,00
12	100	SERV	Faixa em Lona 7,90m x 0,90m	R$ 435,00	R$ 43.500,00
13	150	SERV	Faixa em Lona 9,80m x 0,90m	R$ 485,00	R$ 72.750,00

20	40	SERV	Outdoor em Lona 6,00m x 2,00m	R$ 499,50	R$ 19.980,00
25	150	M2	Placa em ACM	R$ 194,50	R$ 29.175,00
26	200	M2	Placa em PVC	R$ 120,00	R$ 24.000,00

A empresa F.G. Oliveira Publicidade ME, inscrita sob o CNPJ n.º 45.793.198/0001-46, venceu o seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	15	SERV	Outdoor em Lona 9,00m x 3,00m	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00

A empresa Premium Gráfica e Editora LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 51.910.821/0001-04, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	2.000	SERV	Cartaz A3	R$ 1,40	R$ 2.800,00
17	20.000	SERV	Folder A4 com 2 dobras	R$ 0,35	R$ 7.000,00
18	10.000	SERV	Folder/Livreto Grampeado	R$ 1,40	R$ 14.000,00
19	25.000	SERV	Informativo/Cartilha - 8 páginas	R$ 1,27	R$ 31.750,00

Ademais, faço constar que os itens declarados **fracassados**, pois não obtiveram oferta de preço aderentes à média estimada. São eles:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
14	Flyer 10cm x 21cm - 4x0 cores
15	Flyer 10cm x 21cm - 4x4 cores
16	Folder A4 com 1 dobra
22	Placa de Inauguração em Aço Inox Escovado - Formato Horizontal
23	Placa de Inauguração em Aço Inox Escovado - Formato Vertical
24	Placa de Inauguração

Não obstante, ressalto que não houve manifestações de intenção de recurso. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sr. Luiz Antonio Paolillo Crescenzo, Secretário Municipal de Comunicação Social**, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** a favor das empresas vencedoras e pela **homologação** do resultado do certame. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.
Publique-se.
Amparo, 26 de outubro de 2026.
Julio César
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA N.º 00969/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 101/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento, confecção, impressão, acabamento, instalação, retirada, entrega e demais serviços correlatos de materiais de comunicação visual e materiais gráficos, destinados ao atendimento dos eventos, ações, campanhas e atividades promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico** os itens da licitação a favor das empresas declaradas habilitadas e vencedoras do certame, na seguinte conformidade: A favor da empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 11.383.230/0001-01, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	2.000	SERV	Crachá de Identificação 11cm x 15cm	R$ 5,50	R$ 11.000,00

A favor da empresa Carina Maria Ferreira, inscrita sob o CNPJ n.º 25.347.997/0001-81, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	SERV	Backdrop em Lona 2,50m x 1,67m	R$ 239,90	R$ 9.596,00
2	40	SERV	Backdrop em Lona 3,70m x 2,40m	R$ 420,00	R$ 16.800,00
3	500	M2	Backdrop/Painel de Fundo em Lona	R$ 56,00	R$ 28.000,00
5	80	SERV	Confecção de banners, medindo: 0,60m x 1,20m	R$ 39,90	R$ 3.192,00
7	12	SERV	Faixa em Lona 12,00m x 1,50m	R$ 475,00	R$ 5.700,00
8	80	SERV	Faixa em Lona 2,00m x 0,70m	R$ 83,90	R$ 6.712,00
9	80	SERV	Faixa em Lona 2,00m x 0,90m	R$ 99,90	R$ 7.992,00
10	200	SERV	Faixa em Lona 4,00m x 1,00m	R$ 239,90	R$ 47.980,00
11	20	SERV	Faixa em Lona 7,00m x 1,50m	R$ 469,50	R$ 9.390,00
12	100	SERV	Faixa em Lona 7,90m x 0,90m	R$ 435,00	R$ 43.500,00
13	150	SERV	Faixa em Lona 9,80m x 0,90m	R$ 485,00	R$ 72.750,00
20	40	SERV	Outdoor em Lona 6,00m x 2,00m	R$ 499,50	R$ 19.980,00
25	150	M2	Placa em ACM	R$ 194,50	R$ 29.175,00
26	200	M2	Placa em PVC	R$ 120,00	R$ 24.000,00

A favor da empresa F.G. Oliveira Publicidade ME, inscrita sob o CNPJ n.º 45.793.198/0001-46, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	15	SERV	Outdoor em Lona 9,00m x 3,00m	R$ 2.000,00	R$

					30.000,00

A favor da empresa Premium Gráfica e Editora LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 51.910.821/0001-04, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	2.000	SERV	Cartaz A3	R$ 1,40	R$ 2.800,00
17	20.000	SERV	Folder A4 com 2 dobras	R$ 0,35	R$ 7.000,00
18	10.000	SERV	Folder/Livreto Grampeado	R$ 1,40	R$ 14.000,00
19	25.000	SERV	Informativo/Cartilha - 8 páginas	R$ 1,27	R$ 31.750,00

Não obstante, ratifico a decisão do pregoeiro e declaro os seguintes itens **fracassados**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
14	Flyer 10cm x 21cm - 4x0 cores
15	Flyer 10cm x 21cm - 4x4 cores
16	Folder A4 com 1 dobra
22	Placa de Inauguração em Aço Inox Escovado - Formato Horizontal
23	Placa de Inauguração em Aço Inox Escovado - Formato Vertical
24	Placa de Inauguração

Desta forma, observando as cautelas legais que **homologo** o resultado do certame e **autorizo** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.
Publique-se.
Amparo, 26 de outubro de 2026.
Luiz Antonio Paolillo Crescenzo
Secretário Municipal de Comunicação Social
Carlos Alberto Martins
Prefeito de Amparo

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI Nº 90/2026
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2027

A Câmara Municipal de Amparo convida toda a população para participar da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 90/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Amparo-SP para o exercício de 2027”.

Data: 12 de novembro de 2026 (quinta-feira)
Horário: 18h
Local: Câmara Municipal de Amparo
Endereço: Rua do Legislador Amparense, nº 100 – Jardim Santa Helena

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

.....